



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N° 498/2024
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a Denominação de
Avenida Francisco Moura e dá outras
providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURIBECA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 35, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Muribeca– SE.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Muribeca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1. Fica denominado, **AVENIDA FRANCISCO MOURA**, situado no Povoado Camará, tendo seu início às margem da BR-101(Rodovia Federal, Governador Mário Covas). Com uma distancia ate o termino do Povoado de 3 KM.

Art.2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO CÉSAR DA SILVA CONSERVA

Prefeito do Município de Muribeca/SE